



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 303/2021 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 19 de outubro de 2021.

Ao
Excelentíssimo,
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA,
Dr. Andrade Soares da Silva.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências”, diante das justificativas que seguem anexas.

Referido crédito será coberto mediante anulação parcial de dotações orçamentárias.

Respeitosamente, solicitamos a colaboração dos(a) Ilustres Vereadores(a) para apreciação e votação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência Especial, conforme os preceitos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, haja vista, o seu relevante interesse público.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevo com apreço e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
DAIREL:79801
331291

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2021.10.19
12:37:36 -03'00'

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2021

DE, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de pagamento dos Terrenos Urbanos com destinação à doação de terras para aterros e construção de casa indígena, observando a dotação orçamentária criada:

02. PODER EXECUTIVO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

02.02.06.15.122.0002.1119 - aquisições de terrenos urbanos com destinação à doação de terras para aterros e construção de casa indígena.

4.4.90.61.00 - aquisição de imóveis - recursos próprios R\$150.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III:

02. PODER EXECUTIVO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

02.02.02.04.122.0002.2010 – Manutenção de Gabinete do Prefeito

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.... R\$150.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado proceder as adequações necessárias nas peças de gestões do ano vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 19 de setembro de 2021.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por

JULIO CESAR DAIREL:79801331291

Dados: 2021.10.19 12:37:50 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(a) Vereadores(a).

O Projeto de Lei surge em decorrência da necessidade de adquirir os Terrenos Urbanos para retirada de terras/cascalho, com destinação à doação para aterros e a construção de casa indígena.

Nesta esteira, o Poder Executivo já se encontra em processo de Desapropriação Amigável de uma área que amolda nos parâmetros, conforme documentação em anexo.

Diante destas argumentações, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.

Destarte, acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, solicito de Vossa Excelência e dos demais Nobres Edis que a presente propositura seja apreciada e aprovada em Regime de Urgência Especial, nos termos do Regime Interno da Câmara Municipal.

Dessa forma, damos por justificado e remetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei.

Diante dos motivos explanados, reiteramos a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, invocando o reconhecimento por parte dos nobres vereadores.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2021.10.19 12:38:02 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA